



PIRATININGA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURISTICO

LEI Nº 2.677 DE 22 DE MAIO 2025

Autor: Poder Executivo, Ref. PL nº 003/2025, de 11/04/2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO
“INSTITUTO PAZ”.

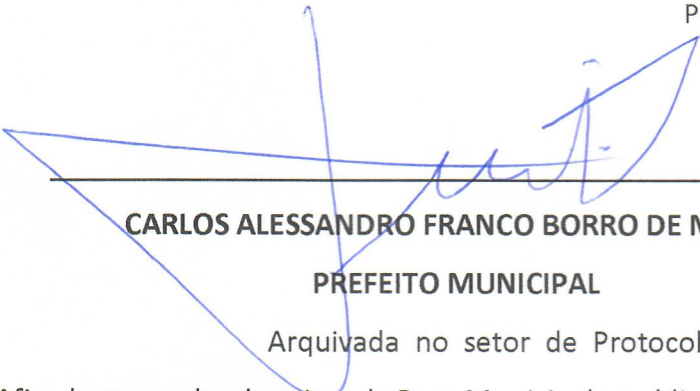
O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito do Município de Piratininga, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a Associação “INSTITUTO PAZ”, inscrita no CNPJ sob nº. 18.230.909/0001-00, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratininga, 22 de maio de 2025



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivada no setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e publicada no site e no diário oficial do município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



JULIO FERNANDES PADILHA
GERENTE DE PROTOCOLO, ARQUIVO E ATENDIMENTO

LEI 2.676/2025, FLS. - 1 -